LEI Nº 2.818 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Cria a Coordenadoria do Programa de Saúde da Família na estruturabadministrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições e competência parabdesenvolver atividades que visem à total implantação e fomentação do desenvolvimento dabsaúde pública preventiva no Município, além de coordenar, acompanhar, incrementar e incentivar a execução de programas relativos ao atendimento direto à população em seu local de residência.

§ 1°. O referido imóvel será destinado à construção da sede própria da SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM ANÁPOLIS, dentro de um prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de assinatura da escritura de doação de terreno.

§ 2°. A área de terreno ora doada reverterá ao patrimônio do doador, caso o donatário não cumpra integralmente o estipulado no parágrafo anterior.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de dezembro de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ronivan Peixoto de Moraes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO